



Número: **0000156-91.2018.8.17.0750**

Classe: **Ação Penal de Competência do Júri**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itaíba**

Última distribuição : **13/09/2018**

Assuntos: **Crime Tentado, Homicídio Qualificado, Leve**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Promotor de Justiça de Itaíba (AUTOR(A))	
ALTEMIR JOAO DA SILVA (RÉU)	
	MILENA IZIDIO AMORIM (ADVOGADO(A))
WESLEY ELTON LIMA RODRIGUES (RÉU)	
WESLEY ELTON LIMA RODRIGUES (RÉU)	
	JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
PAULLO RIKELMMY MENDES MARTINS (VÍTIMA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
206542525	06/06/2025 12:12	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Itaíba
Rua Constantino Lavrador, s/n, Fórum Des. Jeová da Rocha Wanderley, Centro, Itaíba- PE

Vara Única da Comarca de Itaíba

Processo nº 0000156-91.2018.8.17.0750

AUTOR(A): PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍBA

RÉU: ALTEMIR JOÃO DA SILVA, WESLLEY ELTON LIMA RODRIGUES

CERTIDÃO NARRATIVA (OBJETO E PÉ)

Eu, Francisco Alves Cavalcanti, Analista Judiciário da Vara Única da Comarca de Itaíba-PE, em virtude de lei, etc.....

CERTIFICO, por haver sido solicitado no requerimento do advogado **Dr. Joaquim Cordeiro Feitosa Neto, OAB/PE 28.845**, conforme instrumento procuratório de ID 194568007, que, em relação ao seu cliente o senhor **WESLLEY ELTON LIMA RODRIGUES, CPF 230.499.118-16**, na Vara Única da Comarca de Itaíba, tramita a **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**, tombada sob o número 0000156-91.2018.8.17.0750, distribuída em 27 de agosto de 2018, movida pelo **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍBA** em face dos **RÉUS: ALTEMIR JOÃO DA SILVA e WESLLEY ELTON LIMA RODRIGUES**, cujo histórico abaixo discrimino.

I - Ação Penal protocolada aos **27 de agosto de 2018**, conforme ID 146203706.

II- Denúncia recebida aos 11/02/2019, ID 146203719.

III- Incidência Penal: Art. 121, 8º, incisos II e IV, c/c o art. 14, II, todos do CPB, com os efeitos da Lei 8.072/90, com os efeitos da Lei 8.072/90

IV- Emitido o Mandado de Citação Criminal, conforme ID 146203731, porém não foi encontrado, conforme certidão do oficial de justiça.

V- Emitido novo Mandado de Citação Criminal, conforme ID 146203813, porém, novamente frustrada, conforme certidão do oficial de justiça.

VI- Efetuada a citação por edital, conforme ID 181353515.

VII- Situação atual: Após o recebimento da resposta de acusação, o processo encontra-se concluso para despacho.

Dou fé.



Itaíba, 06 de junho de 2025

FRANCISCO ALVES CAVALCANTI
Analista Judiciário

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 900.***.***-49 em 06/06/2025 12:12:52
Número do documento: 25060612123872900000201153261
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060612123872900000201153261>
Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ALVES CAVALCANTI - 06/06/2025 12:12:38